# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

**Objetivo:** Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ITENS DE ESCRITÓRIOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

**Área requisitante da contratação:** Secretaria Municipal de Governo.

### 1. Equipe de Planejamento

| Nome | Cargo/função | Matrícula | E-mail |
|---|---|---|---|
| Adriana Da Silva Dos Santos | Operador de Estacionamento Rotativo | 915703 | adriana.santos@itajai.sc.gov.br |
| Nárriman Da Costa Rodrigues Ballock | Agente em Atividades Administrativas | 2392101 | narriman.ballock@itajai.sc.gov.br |
| Simone Sibeli da Silva | Agente em Atividades Administrativas | 2440401 | simone.silva@itajai.sc.gov.br |

## II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os itens licitados neste certame deram desertos ou fracassados no processo PE 085/2026, lançado recentemente.

Os materiais de escritórios são usados para o desenvolvimento das demandas de atividades administrativas, operacionais e burocráticas rotineiras do dia-a-dia dos setores da Administração Pública, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis.

A ausência do material poderá prejudicar o funcionamento dos processos administrativos em toda Prefeitura de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações, afetando diretamente o atendimento ao cidadão

Justifica-se a abertura de registro de preços de aquisição em razão da necessidade de atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações.

## 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está previsto no PCA que esta contratação irá substituir as Atas PE 029/2025 e 200/2025.

## 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

A empresa deverá:

- Ser do ramo do objeto da licitação, ou seja, ser empresa especializada;
- Apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Seguir as legislações (nacionais, estadual (SC) e municipal (Itajaí)) vigentes relacionadas aos objetos licitados;
- Possuir material, equipamentos, ferramentas e mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas do fornecimento;
    - Arcar com os custos de mobilização e transporte, se necessário;
    - Responsabilizar-se pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;

  - Responsabilizar-se pela entrega do produto, devendo este procedimento ser executado para a área interna do local indicado pela Contratante;
- Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Cuidar da preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
  - Caso o produto não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição do produto em, no máximo, 07 (sete) dias, estando sujeito, ainda, às sanções previstas neste certame, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar;
- Entregar todos os materiais adquiridos, de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades e prazo estipulados pela Prefeitura de Itajaí (e suas Secretarias, Fundos e Fundações);
- Comprovar a experiência por meio de Atestados e Certificados Técnicos;
- Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou seja, que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta;

Quanto aos materiais e fornecimento:

- O objeto contratado abrange fornecimento de materiais de escritório;
- Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e/ou compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior, reservando-se à Administração Pública o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentar qualquer tipo de irregularidade/defeito;
- Os fornecimentos devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;

- Nos fornecimentos deverão estar inclusos os custos com mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução do serviço;
- As solicitações dos fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura de Itajaí, assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Tratamento favorecido MEI/ME/EPP (Lei Municipal nº 7.785/2025, arts. 1º, 2º e 9º):

Verifica-se que não é viável aplicar o tratamento diferenciado e exclusivo para MEI/ME/EPP pelos seguintes motivos:

- Os objetos licitados neste certame deram deserto ou fracassado no PE 085/2026 – Aquisição de itens de expediente e papelaria, lançado recentemente;
- É essencial assegurar ampla competitividade para garantir disponibilidade. A restrição à MEI/ME/EPP poderá resultar em novos fracassos, gerando desabastecimento e comprometendo o funcionamento das atividades da Administração.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada |
|---|---|---|---|
| 1 | **104338 - GRAMPO 23/17 - CAIXA 1.000** Grampo 23/17 galvanizado , com pontas divergentes (chanfradas) caixa com 1.000 unid. | CX | 610 |
| 2 | **104339 - GRAMPO 23/20 - CAIXA 1.000** Grampo 23/20 galvanizado , com pontas divergentes (chanfradas) caixa com 1.000 unid. | CX | 485 |
| 3 | **1646 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 07**, CAIXA 72 UNIDADES | CX | 68 |
| 4 | **1649 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 15**, CAIXA 72 UNIDADES | CX | 78 |
| 5 | **1655 - ELASTICO DE BORRACHA**. CINTA ELASTICA DE BORRACHA OU LATEX. RESISTENTE A RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR) PACOTE COM 100 GRAMAS. | PCT | 1.353 |
| 6 | **94406 - ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO** DE ESCRITÓRIO. CRISTAL. | UN. | 1.469 |
| 7 | **23631 - HEADSET COM TELEFONE**, SUBSTITUI O TELEFONE CONVENCIONAL COMPATÍVEL COM QUALQUER LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL ANALÓGICO | Un | 211 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PABX.DISTÂNCIA MICROFONE-BOCA AJUSTÁVEL, CONTOLE DE VOLUME, LED INDICADOR DE "EM USO", TECLADO TELEFÔNICO; TECLASFLASH, MUTE E REDISCAGEM; CONTROLE DE VOLUME DA CAMPANHIA; SELEÇÃO TOM/PULSO. | | |
| 8 | **1969 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO - C/ LOMBO** EM POLIPROPILENO COM LOMBO DE 2 CM TRANSPARENTE. | Un | 1.918 |
| 9 | **1968 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO - S/ LOMBO** POLIPROPILENO MEDIDAS 245X40X335MM | Un | 1.343 |
| 10 | **17046 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL** - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR AZUL. PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. | Un | 5 |
| 11 | **17047 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE** - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR VERDE. PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. | Un | 5 |
| 12 | **17048 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO** - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR VERMELHA. PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. | Un | 5 |
| 13 | **17049 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO** - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR PRETA. PONTA MACIA DE 6,0 MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. | Un | 5 |
| 14 | **101044 - CADERNO PEQUENO ESPIRAL 14X20 CAPA DURA** 48 FOLHAS 1 MATERIA CADERNO PEQUENO ESPIRAL 14X20 CAPA DURA 48 FOLHAS 1 MATERIA | Un | 500 |
| 15 | **101045 - CADERNO GRANDE ESPIRAL 20X27,5 CAPA DURA** 96 FOLHAS 1 MATERIA CADERNO GRANDE ESPIRAL 20X27,5 CAPA DURA 96 FOLHAS 1 MATERIA | Un | 100 |
| 16 | **101061 - PAPEL CARTÃO 250G A4 - CORES VARIADAS** - Resma 50 un. PAPEL CARTÃO 250G A4 - CORES VARIADAS - Resma 50 un. | RES | 100 |
| 17 | **101065 - Plástico para plastificadora A3** - 303x426 - Pacote 100 un. Plástico para plastificadora A3 - 303x426 - Pacote 100 un. | PCT | 8 |
| 18 | **101523 - CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4** PP LINE CRISTAL COLOR PACOTE COM 100 UND | PC. | 600 |
| 19 | **101715 - PAPEL A4 COMPATIVEL PARA ESCRITA EM BRAILLE - PACOTE COM 500 FOLHAS** GRAMATURA: VARIANDO ENTRE 120G/M² E 160G/M² (IDEAL PARA GARANTIR FIRMEZA E DURABILIDADE DOS PONTOS). TIPO/TEXTURA: PAPEL OFFSET, DE ALTA QUALIDADE, FIRME, COM BOA ABSORÇÃO DE | PC. | 55 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | RELEVO E COM BAIXA QUANTIDADE DE POEIRA PARA NÃO DANIFICAR IMPRESSO. COR: BRANCO. TAMANHO DA FOLHA: A4. EMBALADO EM PACOTE DE 500 FOLHAS AVULSAS. | | |
| 20 | **101717 - ADAPTADOR DE SILICONE PARA LÁPIS DE ESCREVER** COM DIÂMETRO INTERNO: GERALMENTE ENTRE 7 MM E 10 MM, PROJETADO PARA SE AJUSTAR A LÁPIS PRETOS PADRÃO, LÁPIS DE COR, CANETAS E GIZES DE CERA. COMPRIMENTO: VARIA ENTRE 35 MM E 50 MM, DEPENDENDO DO MODELO (CORRETOR SIMPLES OU SUPORTE PARA MÚLTIPLOS DEDOS). PESO: EXTREMAMENTE LEVE, VARIANDO DE 2G A 10G POR UNIDADE, PARA NÃO ALTERAR O EQUILÍBRIO DO INSTRUMENTO DE ESCRITA. | UN. | 620 |
| 21 | **103988 - LÁPIS 6B** MATERIAL DO CORPO: MADEIRA. FORMATO: SEXTAVADO (PARA MAIOR FIRMEZA E EVITAR QUE ROLE DA MESA) OU REDONDO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17,5 CM A 19 CM. DIÂMETRO DA MINA: DE 2 MM. | Un | 1.900 |
| 22 | **101723 - CONJUNTO COM PINCÉIS ERGONÔMICOS** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES, SENDO NAS CORES VERMELHA, AZUL E AMARELA, COM PONTA REDONDA ADEQUADA PARA TRAÇOS UNIFORMES E ACABAMENTO PRECISO. OS PINCÉIS POSSUEM CABO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN ANATÔMICO E CORPO MAIS GROSSO, PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, CONFORTO E CONTROLE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUIR CERDAS FIRMEMENTE FIXADAS AO CABO, SEM DESPRENDIMENTO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, QUANDO APLICÁVEL, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. | CX | 125 |
| 23 | **104341 - ADAPTADOR PARA ESCRITA COM 03 ALÇAS** - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. CORES: SORTIDAS, GERALMENTE INCLUINDO AZUL, VERDE, ROSA E ROXA. ALGUMAS VARIAÇÕES PODEM INCLUIR A COR VERMELHA. DIMENSÕES DO GRIP: APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO. | KIT | 640 |
| 24 | **104352 - ADAPTADOR PARA ESCRITA COM 02 ALÇAS** - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES BORRACHA DE ALTA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. CORES: SORTIDAS, GERALMENTE INCLUINDO AZUL, VERDE, ROSA E ROXA. ALGUMAS VARIAÇÕES PODEM INCLUIR A COR VERMELHA. DIMENSÕES DO GRIP: APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO. | KIT | 640 |
| 25 | **82481 - PAPEL A5,** NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (148X210)MM PACOTE COM 500 UNIDADES. | RES | 6.100 |

Quantidade foi estimada baseando-se no consumo das Secretarias, Fundos e Fundações participantes.

## III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

### 6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi conduzido por meio de pesquisa direta com fornecedores, análise de atas vigentes e consultas em plataformas públicas de compras, a fim de identificar preços praticados, disponibilidade de itens, marcas, condições comerciais e viabilidade técnica das soluções existentes no mercado.

Foram descartados preços evidentemente discrepantes, tanto acima quanto abaixo da média para assegurar maior precisão na estimativa final. A exclusão considerou variações percentuais entre cotações e comparações com valores históricos, evitando distorções que comprometessem a representatividade do mercado. Assim, os valores consolidados são condizentes com a realidade de mercado, proporcionando estimativas equilibradas e confiáveis.

As opções para as aquisições encontradas foram:

- Adesões às atas de outros Órgãos Públicos (Federal, Estadual e Municipal);
- Contratação de empresa especializada e qualificada através de:
  - Geração de um contrato para que os fornecimentos sejam realizados continuamente;
  - Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais.

### 6.1. Comparativo das soluções

- **Adesões às atas de outros Órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal):**
  - **Vantagem:** Processos já estão em vigor, bastando apenas realizar a adesão.
  - **Desvantagem:** Necessidade de aderir à inúmeras atas, visto que não existe ata completa com todos os itens em apenas um único processo.
- **Contratação de empresa especializada via Contrato:**
  - **Vantagem:** Fornecimento é realizado continuamente. Possibilidade de aditivação do processo de acordo com a necessidade da Administração. Duração do contrato.

- **Desvantagem:** Utilização de recursos públicos mesmo que não haja consumo de materiais pela Administração.

- **Contratação de empresa especializada via Registro de Preços:**
  - **Vantagem:** Como a demanda é variável e de difícil previsão, a Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
  - **Desvantagem:** Tempo de vigência.

## 7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O custo estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de R$ 367.036,85 (trezentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Os preços referenciais foram obtidos através de consultas em sites oficiais (Banco de Preços, PNCP, sites especializados assim como a última ata vigente no município de Itajaí, acrescido de ajuste IPCA).

# IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

## 8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A pretendida contratação se trata de aquisição comum, ou seja, tem natureza acessória, instrumental e complementar à Prefeitura de Itajaí assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações.

A solução escolhida será a contratação de empresa especializada via Registro de Preços.

A adoção do **Registro de Preços, menor preço por item**, demonstra-se economicamente mais vantajosa uma vez que a demanda é variável e de difícil previsão. A Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, aproveitando valores previamente pactuados e competitivos, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

Assim, a solução escolhida assegura economicidade, flexibilidade, continuidade operacional e otimização do orçamento, atendendo aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

Quanto à entrega, prazo e garantia:

- A entrega das aquisições deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho por parte da Contratante;
    - A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos materiais;
    - A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;
    - O prazo pode ser prorrogado mediante justificativa, nos casos em que ocorrer a falta de peças de reposição ou outros fatores que prejudiquem a conclusão do serviço no tempo inicialmente previsto;
- Os fornecimentos deverão ser executados em dias úteis, horário comercial.
    - Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução dos fornecimento em dias não úteis;
- Os fornecimentos serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;
- Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário;
- Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações do objeto;
    - A entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição;
    - Em caso de substituição do material (por apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas no Edital), este deverá ser realizado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a notificação formal da Contratante.
- Deverá ser garantida a qualidade e segurança dos materiais entregues contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa)

dias de garantia legal conforme art. 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

- A garantia passa a ser vigente a partir do recebimento definitivo dos materiais;
- Durante o período de garantia, caso ocorra a necessidade de substituição de materiais decorrentes de vícios de fabricação, desde que o Contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da substituição serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração Pública.

Não se vislumbra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda pelo mercado local, pois os fornecimentos pretendidos são serviços operacionalmente comum cujo atendimento pode ser realizado por qualquer empresa de prestação de serviço que tenham a habilitação técnica necessária para atuar neste ramo e que detenha experiência no objeto.

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos do art. 47, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a presente contratação não foi agrupada em lotes, tendo em vista que o eventual agrupamento poderá gerar perda de economia e diminuição da competição.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratação correlata.

## 11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com este processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Itajaí. Assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se obter, para o município, os benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito à impactos ambientais.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plena exequibilidade da futura contratação e garantia da boa gestão dos bens a serem fornecidos, a Administração Pública Municipal adotará as seguintes providências prévias ao formalismo da celebração da Ata de Registro de Preços e/ou emissão das ordens de fornecimento/empenhos:

- **Designação Formal dos Agentes Públicos Responsáveis (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021):** Emissão do ato de designação formal dos Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços e dos Contratos decorrentes, vinculados às Secretarias, Fundos e Fundações participantes, assegurando que os servidores possuam capacitação ou perfil adequado para o acompanhamento e recebimento;
- **Alinhamento do Fluxo Logístico e de Recebimento:** Definição e divulgação aos órgãos participantes da rotina operacional para solicitação, conferência qualitativa/quantitativa no ato da entrega (recebimento provisório e definitivo) e

prazo de substituição de bens com avarias, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

- **Mapeamento prévio dos locais físicos de armazenamento e almoxarifados centrais/setoriais** com capacidade para recepção dos materiais demandados, evitando gargalos logísticos ou avarias de insumos;
- **Treinamento e Capacitação dos Fiscais e Usuários das Unidades:** Realização de instrução sumária aos fiscais setoriais quanto aos parâmetros mínimos de aceitabilidade dos produtos, conferência das amostras/catálogos apresentados na licitação e procedimentos em caso de descumprimento dos prazos ou especificações técnicas pelo fornecedor;
- **Ajuste e Verificação de Rastreabilidade nos Sistemas de Gestão e Catalogação:** Cadastro prévio e individualizado de todos os itens no sistema informatizado de gestão de estoque e patrimônio do Município, garantindo o correto controle de entrada, movimentação e baixa dos utensílios pelas unidades requisitantes.

## 13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, sempre que possível e no que couber, deve ser observado, quando da contratação do fornecimento, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

| Nome | Cargo/função | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|---|
| Adriana da Silva dos Santos | Operador de Estacionamento Rotativo | 915703 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nárriman da Costa Rodrigues Ballock | Agente em Atividades Administrativas | 2392101 | gov.br Documento assinado digitalmente NARRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK Data: 13/11/2026 14:34:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Simone Sibeli da Silva | Agente em Atividades Administrativas | 2440401 | gov.br Documento assinado digitalmente SIMONE SIBELI DA SILVA Data: 13/11/2026 15:30:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de novembro de 2026.

DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA:01641474971

Assinado de forma digital por DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA:01641474971 Dados: 2026.11.13 16:39:31 -03'00'

DENILSON CRISTIANO DE SOUZA ROSA

Secretário de Governo